NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.U № 073/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

LOTE: 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa LAN EMPREENDIEMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na ADE Conjunto 20, Lote 03, Sala 104, CEP: 71.989-300, Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 20.025.738/0001-10, CF/DF nº 07.677.258/001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77105934 P.12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86612414), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 86843746), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 86843828), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF № 00112-00012738/2021-12**, de conformidade com as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 838.987,66 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos), do valor inicialmente contratado.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de R\$ 3.357.293,63 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), para R\$ 4.196.281,29 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 86933909), e Nota de Empenho n° 2022NE01302, datada de 30/05/2022, no valor de R\$ 838.987,66 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), Doc. SEI/GDF nº 87540446 à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 073/2022 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

LAN EMPREENDIEMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI:

MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes**, **Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 01/06/2022, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/06/2022, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **87566474** código CRC= **831B9B8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00012738/2021-12 Doc. SEI/GDF 87566474

Criado por 84000030386, versão 8 por 84000749508 em 01/06/2022 15:04:17.